

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2970/2024

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DO 9º ENCONTRO DE BANDAS DE CRUZÍLIA, MG.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente interditada a Praça Capitão Maciel, da altura do nº. 75, até à Praça Monsenhor João Câncio, na altura da agência dos Correios, por ocasião do 9º Encontro de Bandas de Cruzília.

Parágrafo Único. A interdição prevista no caput será realizada das 07h às 18h do dia 15 de setembro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 09 de setembro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília